

DECRETO Nº 15.836

EMENTA: Substitui representantes da COHAB/PE, URB/Recife e Serviço Comunitário da Justiça e Paz do Recife, em Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra nas COMUL'S, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município e os artigos 28 e 29 da Lei nº. 14.947 de 30 de março de 1987, tendo em vista o contido nos ofícios URB/Recife - DHPE nº.s 016/92, S.C.J.P. - nº.017/92 - nº. 10/92 e COHAB - GLT

D E C R E T A:

Art. 1º. - Os representantes titulares e suplentes nas COMUL'S, abaixo discriminados, passam a ser os seguintes:

I - Representantes da URB/Recife - nas COMUL'S

PINA:

Titular - Cleide Fernandes Scanhota em substituição a Maria do Socorro de Aguiar Campos

BRASILIA TEINOSA:

Suplente - Cleide Fernandes Scanhota em substituição a Maria do Socorro de Aguiar Campos

II - Representante do Serviço Comunitário da Justiça e Paz do Recife, nas COMUL'S

JIQUIÁ/REMÉDIOS:

Titular - Arsênio Gama Brown em substituição a Christoph Ostendorf

Suplente - Gláucio Alves dos Santos em substituição a Arsênio Gama Brown

COQUE:

Titular - Carlos Antônio Barroso de Aguiar em substituição a Petrolina Souza dos Santos

Suplente - Elijah Campello Júnior em substituição a Carlos Antônio Barroso de Aguiar

RUA DO RIO:

Titular - Tarcísio Flávio Paes de Lira em substituição a Grivaldo de Melo Silva

Suplente - Gláucio Alves dos Santos em substituição a Zélia Maria de Melo Silva

III - Representante da COHAB na COMUL,  
BEIRINHA:

Titular - Maria Betânia Medeiros  
Guedes em substituição a  
Margarida Barbosa de  
Santana

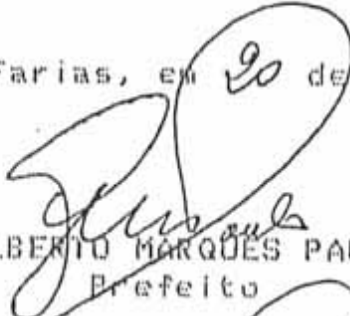
na data de sua publicação.

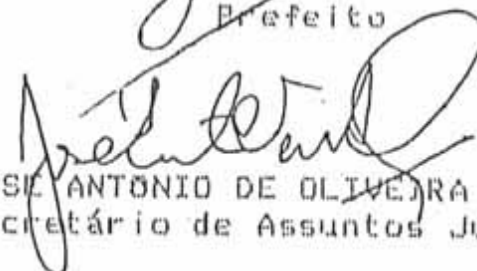
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor

contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em

Palácio Prefeito Antonio Farias, em 20 de maio de 1992.

  
GILBERTO MARQUES PAULO  
Prefeito

  
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA VENTURA  
Secretário de Assuntos Jurídicos